



## **17º. TORNEIO LEITEIRO NACIONAL DE GIROLANDO UBERABA - MG**

### **REGULAMENTO**

#### **CAPITULO I - DO OBJETIVO**

Art. 1º - Este regulamento tem por objetivo estabelecer as normas relativas à realização do 17º Torneio Leiteiro Nacional de Girolando que têm por finalidades:

I - Incentivar e promover a pecuária nacional, difundindo e incrementando o consumo de leite e seus derivados.

II - Promover reunião de técnicos e criadores objetivando maior difusão de conhecimentos e aperfeiçoamento de métodos destinados ao aumento de produção e da produtividade do rebanho leiteiro.

III - Orientação pelos técnicos a respeito de manejo e alimentação.

IV - Demonstrar através dos animais concorrentes o grau de desenvolvimento da pecuária leiteira regional, estadual e nacional.

#### **CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO E DIREÇÃO**

Art. 2º - O 16º Torneio Leiteiro Nacional de Girolando será promovido e dirigido pela Associação Brasileira dos Criadores de Girolando com o apoio da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu.

#### **CAPÍTULO III - DA ÉPOCA E LOCAL**

Art. 3º - O 17º Torneio Leiteiro Nacional de Girolando será realizado de 26 a 29/06 de 2.006, no recinto do Parque Fernando Costa em Uberaba-MG., sendo parte integrante da programação oficial da MEGALEITE - 2006 e da 17ª. Exposição Nacional de Girolando.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A entrada dos animais dar-se-á nos dias 24 e 25/06 de 2.006 até as 20:00 horas impreterivelmente.

#### **CAPÍTULO IV - DAS COMISSÕES**

Art. 4º - Haverá uma Comissão Central para preparação do Torneio Leiteiro, formado por membros a escolha da Diretoria da Associação Brasileira dos Criadores de Girolando, pecuaristas participantes ou não do Torneio e representantes de entidades de classe ligadas ao setor.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Caberá a Comissão Central:

I - Preparar o recinto do Torneio para a chegada dos animais, inclusive com a limpeza e desinfecção.

II - Fazer a recepção dos animais inscritos.

III - Ajudar na manutenção, tratamento e preparo da cama dos animais.

IV - Escolher e orientar Médicos Veterinários.

Art. 5º - Haverá uma Comissão Técnica para orientação e fiscalização das ordenhas, inclusive esgota, organização e realização das pesagens, constituída de técnicos e pecuaristas não concorrentes.

Art. 6º - Uma hora antes de cada ordenha, deverão estar presentes os membros das Comissões Organizadora, Fiscalizadora e de Pesagem.

Art. 7º - Um dos membros da Comissão Técnica, apontada pelas demais, será o encarregado oficial das pesagens.

#### **CAPÍTULO V - DOS CONCORRENTES**

Art. 8º - Todo empresário rural, sócio da Girolando e expositor da MEGALEITE 2006 que se dedique à bovinocultura leiteira poderá participar do Torneio.

Art. 9º - Os participantes poderão fazer suas inscrições na sede da Associação Brasileira dos Criadores de Girolando, até o dia 20/06/2.006.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No ato da inscrição dos animais, os concorrentes assinarão um termo de compromisso dando ciência e concordando com todas as cláusulas deste regulamento.

**OBS: Os latões para acondicionamento do leite antes das pesagens serão de responsabilidade do expositor participante, com capacidade mínima de 30 litros, sendo um para cada animal.**

Art. 10º - Cada concorrente poderá inscrever até **03 (três) animais**, independentemente da categoria racial, que em hipótese alguma poderão ser substituídos após a ordenha de esgota.

**PARAGRAFO ÚNICO** - A disposição dos animais no pavilhão (argolas) será informada pela comissão organizadora na recepção dos animais.

Art. 11 - O valor da taxa de inscrição é de R\$100,00 (cem reais) por animal, estipulada pela diretoria da Girolando, cujo pagamento deverá ser efetuado no ato da inscrição.

Não será permitido o cancelamento de inscrições e conseqüente devolução dos valores pagos.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os animais não participantes serão retirados do pavilhão do Torneio antes da ordenha de esgota impreterivelmente.

Art. 12 - Após a entrada do animal no recinto da Exposição, sua saída só poderá ser feita a partir das 15:00 horas do dia 02/07/2006 (domingo).

Art. 13 - Para cada animal inscrito, a comissão técnica, exigirá documentos de sanidade emitidos por Médico Veterinário credenciado de acordo com as exigências em vigor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Instituto Mineiro de Agropecuária-IMA, conforme o Capítulo V, Art. 16 do Regulamento Oficial de Julgamento da 17ª Exposição Nacional de Girolando.

§ 1º - Não será permitida a entrada no recinto de animais com sinais clínicos de doenças infecto-contagiosas e/ou parasitas externos.

Art. 14 - Em toda receita dos Médicos Veterinários indicados pela Comissão Técnica, será colocado o "DE ACORDO" do proprietário ou responsável pelo animal para qualquer aplicação de medicamento.

**Art. 15 - A aplicação de qualquer substância injetável ou via nasal, salvo ocitocina injetável, sem a prévia autorização por escrito de um Médico Veterinário indicado pela comissão organizadora, indicará na desclassificação do animal.**

Art. 16 - Toda a receita proveniente da produção de leite dos animais inscritos e participantes, será destinada a Associação Brasileira dos Criadores de Girolando.

Art. 17 - Não será permitida a retirada dos animais do pavilhão antes do término da ordenha de todos os animais concorrentes, bem como a saída dos mesmos da área demarcada fora do pavilhão. Caso necessário saída dos animais da área demarcada, o animal deverá estar acompanhado de um fiscal até o seu retorno.

**PARAGRAFO ÚNICO - Na ocorrência de infração deste artigo, o animal será penalizado em 10% do total de leite produzido durante o Torneio.**

Art. 18 - Para os animais que serão ordenhados com ordenha mecânica, o teste dos equipamentos será obrigatório no mínimo 01 (uma) hora antes de cada ordenha, notificando a Comissão Organizadora caso ocorra algum imprevisto. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por nenhum imprevisto decorrente da falha e/ou falta de manutenção dos equipamentos pertencentes aos concorrentes, dando prosseguimento ao evento.

## CAPITULO VI - DAS CATEGORIAS

Art. 19 - Os animais inscritos serão classificados de acordo com as categorias descritas abaixo:

- I - Vaca Girolando - 1/2, 5/8, e 3/4 de sangue.
- II - Novilha Girolando - 1/2, 5/8, e 3/4 de sangue.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Será adotado o critério de exame de dentição, pela comissão técnica, para os animais se enquadrarem dentro das respectivas categorias:

I - **Categoria Novilha:** animais que possuem até 2ª. muda.

II - **Categoria Vaca:** animais que possuem mais de 04 (QUATRO) dentes definitivos ou 3ª. muda incompleta (ausência total ou parcial dos dentes caducos, dos médios ou cantos)

Art. 20 - Os animais deverão ser submetidos a uma inspeção realizada por uma comissão de até três técnicos credenciados pela Associação Brasileira dos Criadores de Girolando, cujo veredicto é soberano e inapelável, na propriedade ou aonde se encontrar, sendo observado, com o máximo rigor a caracterização racial.

§ 1º - Esta Comissão emitirá um laudo de inspeção contendo a identificação completa dos animais, criador e expositor, assinada pelo(s) técnico(s) responsável(is), que deverá ser apresentado á Comissão de Admissão na entrada dos animais no Parque de Fernando Costa.

§ 2º - Na falta do laudo citado anteriormente (§1º), a inspeção será realizada pela Comissão de Admissão, cujo veredicto é soberano e inapelável, onde em caso de dúvida, os animais, mesmo que registrados, serão impedidos de participarem do Torneio Leiteiro.

Art. 21 - A Associação Brasileira dos Criadores de Girolando não se responsabiliza pelos imprevistos decorrentes do impedimento da participação dos animais, acatando a decisão da Comissão de Admissão.

## CAPITULO VII - DA ESGOTA E ORDENHAS

Art. 22 - Caracterizar-se-á como ordenha de esgota a ordenha de MAIOR PRODUÇÃO dentro das 10 (DEZ) ordenhas durante o Torneio, sendo que as 09 (NOVE) ordenhas restantes totalizarão as produções diárias.

Art. 23 - As Ordenhas serão manuais ou com ordenhadeiras mecânicas, em número de 03 (três), dentro das vinte e quatro horas com início as 14:00 horas do dia 26/06/2006 e continuando as 22:00, 06:00 e 14:00 horas do dia seguinte perfazendo um total de 10 (dez) ordenhas num período de 72 (setenta e duas) horas, encerrando-se às 14 horas do dia 29/06/2006.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Toda e qualquer metodologia realizada na primeira ordenha será mantida nas ordenhas seguintes, conforme indicado no Termo de Compromisso.

Art. 24 - As 14:00 (quatorze) horas do dia 26 de Junho de 2.006, será realizada a primeira ordenha de todos os animais.

Art. 25 - Cada concorrente poderá usar 01 (um) ou 02 (dois) ordenhadores para o mesmo animal, ao mesmo tempo, que somente poderão ser substituídas depois de completada as ordenhas do animal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será exigido, no mínimo um ordenhador para cada 03 (três) animais participantes por expositor concorrente.

Art. 26 – Todas as ordenhas terão a duração máxima de 15 (quinze) minutos, obedecendo a partir da primeira ordenha, a mesma ordem dos animais ordenhados de cada participante, até a última ordenha, com horários neste estabelecido.

Art. 27 - Durante o processamento das ordenhas só poderão ter ingresso ao recinto, os ordenhadores e componentes das Comissões Organizadora e Fiscalizadora devendo ser observado total silêncio e menor movimentação possível.

Art. 28 - O procedimento de ordenha do animal com cria ao pé ou não, na primeira ordenha, obrigatoriamente será repetido nas demais ordenhas.

## **CAPITULO VIII - DA PESAGEM DO LEITE**

Art. 29 - As pesagens serão efetuadas após cada ordenha na presença dos concorrentes, dos membros das Comissões Organizadora e Fiscalizadora e em ambiente que facilite a assistência pelo público. As pesagens serão iniciadas após o término da ordenha de todos os animais participantes.

Art. 30 - O transporte do leite até a balança, bem como a transferência do leite para o balde oficial, colocação do mesmo na balança será feito obrigatoriamente pelo concorrente ou pessoa credenciada por este.

Art. 31 - Somente será pesado o leite que se enquadrar nas condições normais de higiene.

Art. 32 - Não será permitido o uso de balanças ou qualquer meio para se mensurar o leite, a não ser a balança oficial do Torneio.

Art. 33 - As pesagens serão anotadas o mais exato possível em fichas apropriadas, com cópias que serão fornecidas aos proprietários ou responsáveis pelos animais concorrentes.

Art. 34 - Os pormenores, como os sinais de início e término das ordenhas, os locais de coleta de leite, local e posição dos baldes e latões antes do início das ordenhas e as pesagens, serão a cargo de um dos membros da comissão técnica, e informada a todos os participantes, antes do início do Torneio.

## **CAPÍTULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS PRÊMIOS**

Art. 35 - Para efeito de classificação e distribuição de prêmios, será obedecido o resultado final do Torneio Leiteiro, apurado através de:

- I - Produção total de leite de 09 (nove) ordenhas.
- II - Produção média diária de leite em Kg.

Art. 36 – Serão distribuídos **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** em prêmios, da seguinte forma:

<b>CATEGORIA</b>	<b>1/2 HOL + 1/2 GIR</b>	<b>5/8 HOL + 3/8 GIR</b>	<b>3/4 HOL + 1/4 GIR</b>	<b>GERAL (independente do grau de sangue)</b>
<b>VACA</b>	1º LUGAR: R\$ 1.000,00 (em dinheiro ou produtos)	1º LUGAR: R\$ 1.000,00 (em dinheiro ou produtos)	1º LUGAR: R\$ 1.000,00 (em dinheiro ou produtos)	1º: R\$ 4.000,00 (em dinheiro) 2º: R\$ 2.000,00 (em dinheiro) 3º: R\$ 1.000,00 (em dinheiro ou produtos)
<b>NOVILHA</b>	1º LUGAR: R\$ 1.000,00 (em dinheiro ou produtos)	1º LUGAR: R\$ 1.000,00 (em dinheiro ou produtos)	1º LUGAR: R\$ 1.000,00 (em dinheiro ou produtos)	1º: R\$ 4.000,00 (em dinheiro) 2º: R\$ 2.000,00 (em dinheiro) 3º: R\$ 1.000,00 (em dinheiro ou produtos)

Art. 37 - Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Central do Torneio Leiteiro.

OBS: - No dia 26 de junho, às 8:30 horas, haverá uma reunião com a Comissão Central do Torneio Leiteiro e os respectivos participantes, podendo ser definido outros detalhes a respeito do andamento do Concurso.

• Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Técnico da Associação Brasileira dos Criadores de Girolando.  
Fone: (0xx34) 3336-3111.

**Uberaba (MG), maio de 2.006.**